
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
CURSOS TÉCNICOS – NOTURNO
1º SEMESTRE DE 2022

Considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos alunos e dos colaboradores.

O processo seletivo do **1º semestre de 2022 – Cursos Técnicos Noturno do SENAI-SP**, será realizado por meio de avaliação de desempenho escolar com análise do Histórico ou Boletim Escolar.

1. **INSCRIÇÕES**

1.1 Período: das 14h00 do dia **14/10/2021** às 21h do dia **09/11/2021**.

1.2 Local: no endereço eletrônico do SENAI-SP, www.sp.senai.br → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos**.

1.3 Requisitos:

1.3.1 Candidatos que **tenham concluído o Ensino Médio** ou que esteja matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;

1.3.2 Para o curso Técnico de Petroquímica, **o candidato deverá ter, no mínimo, 17 anos** na data de início das aulas.

OBSERVAÇÃO:

a) O curso informado no item 1.3.2 se enquadra na exceção de idade mínima, porém o SENAI-SP não se compromete a ofertá-lo por nesse processo seletivo.

b) Os cursos que irão compor a oferta regida por este edital estarão disponíveis no endereço e na data indicados nos itens 1.1 e 1.2.

1.4 Instruções:

1.4.1 preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando a escola e o curso pretendidos;

1.4.2 cadastrar as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Física e Química obtidas na 2ª série do Ensino Médio;

1.4.3 anexar o Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Boletim Escolar ou o Boletim Escolar Digital ou a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as informações cadastradas, de acordo com o Anexo I;

-
- 1.4.4 concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 1.4.5** clicar em “**Avançar**”, verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “**Confirmar**”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;
- 1.4.6** Os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, deverão anexar um dos seguintes documentos:
- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Declaração de Conclusão do Ensino Médio, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos;
 - Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA;
 - 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA;
 - Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC;
 - Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC;
 - Documento(s) que comprove(m) a eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Português e Matemática.
- 1.4.7** Os candidatos que realizaram estudos em outro país, deverão anexar os seguintes documentos:
- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
 - Histórico Escolar;
 - declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.
- 1.4.8** Para os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM até a edição de 2016, deverão anexar o Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente;
- 1.4.9** Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif.
- 1.5** O candidato deverá inscrever-se em uma única escola.
- 1.6** O candidato poderá substituir o documento escolar anexado no ato da inscrição e/ou corrigir a forma de avaliação (conceito/numérica) e/ou a escala de avaliação e/ou as notas cadastradas, até o dia **09/11/2021**, de acordo com os Anexos I e II, no “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos**.
- 1.7** Os candidatos com deficiência, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências das escolas SENAI-SP. O presente edital terá tradução completa em LIBRAS, disponibilizada no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos**.
-

1.8 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

1.9 Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.

2. PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção será feita por meio de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar.

2.2 A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.

2.3 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Física;
- maior nota em Química;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

2.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato:

2.4.1 não anexar, no prazo estabelecido, o Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Boletim Escolar ou o Boletim Digital ou a Declaração de Conclusão da 2ª série do Ensino Médio, de acordo com o Anexo I;

2.4.2 cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica) ou a escala de avaliação ou notas diferentes do que consta no documento anexado;

2.4.3 não cadastrar as notas exigidas;

2.4.4 anexar documento de escolaridade diferente do exigido neste edital;

2.4.5 obtiver o resultado da média entre as disciplinas de Matemática e Português inferior a 5,00 (cinco).

2.5 Serão divulgadas, a partir das **14h00** do dia **13/12/2021**, as listas por curso e turno, dos candidatos classificados (em ordem alfabética) e suplentes (em ordem de classificação), no endereço eletrônico, www.sp.senai.br → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos**, no **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**.

3. MATRÍCULAS

3.1 Os candidatos classificados no processo seletivo (1ª chamada), deverão efetuar as suas matrículas nos dias **13, 14 e 15/12/2021**, conforme horários e orientações determinadas pela escola.

3.2 Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a **2ª chamada para matrícula, no dia 16/12/2021**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os candidatos suplentes, obedecendo a ordem de classificação.

3.3 Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a **3ª chamada para matrícula, no dia 17/12/2021**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os candidatos suplentes. A chamada deste item seguirá a partir do último candidato convocado do item 3.2, obedecendo a ordem de classificação.

3.4 São condições necessárias para a matrícula:

3.4.1 ser classificado no processo seletivo;

3.4.2 apresentar documento que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas;

3.4.3 não estar matriculado em outro curso técnico de mesmo título do SENAI-SP;

3.4.4 estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP.

3.5 No ato da matrícula, de acordo com as orientações da escola, o candidato ou seu representante deverá apresentar:

- documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme item 3.4;
- cédula de identidade (RG ou RNE);
- CPF;
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

3.5.1 Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar;
- declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

3.5.2 Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, deverão anexar um dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos;
- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA;
- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC;
- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC;
- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Português e Matemática.

3.6 A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente os documentos solicitados nesse edital no item 3.5.

- 3.7** Será considerado desistente, o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste edital.
- 3.8** Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo ou seu representante, deverá entrar em contato com a escola na qual se inscreveu.
- 3.9** Na hipótese de ainda haver vagas após as convocações dos itens **3.1, 3.2 e 3.3**, a escola poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 3.3**, os candidatos classificados e suplentes que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.10** Se ainda houver vagas, candidatos classificados e suplentes de outros cursos poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito no ato da matrícula.
- 3.11** Se ainda houver vagas, candidatos classificados e suplentes do Processo Seletivo de outra unidade escolar, no mesmo curso em que ele se inscreveu ou em outros cursos, poderão ser convocados à matrícula, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de escola e curso (quando for o caso), por escrito no ato da matrícula.
- 3.12** O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar do Ensino Médio junto à escola emitente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- 4.1.1** obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos vigentes do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida;
- 4.1.2** anexar, no ato da inscrição, o Histórico com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Boletim Escolar ou o Boletim Escolar Digital ou a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Português, Matemática, Física e Química da **2ª série** do Ensino Médio, de acordo com o Anexo II;
- 4.1.3** verificar no “Acompanhamento do Processo Seletivo”, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Cursos Senai** → **Processo Seletivo** → **Técnicos**, de acordo com o Anexo II, se o(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) e, através da opção *download*, se o documento abre e está com visualização nítida (legível);
- 4.1.4** cadastrar a forma de avaliação (conceito/ numérica), a escala de avaliação e as notas, de acordo com o documento escolar anexado.
- 4.2** O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:
- 4.2.1** na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação

ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;

- 4.2.2** caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 4.3** Somente será expedido diploma ao concluinte do Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.
- 4.4** O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar, só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no 1º semestre de 2022.
- 4.5** A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP e na página do processo seletivo no endereço eletrônico, www.sp.senai.br → Cursos Senai → Processo Seletivo → Técnicos.
- 4.6** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.